ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0356/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de "RUA EDUARDO FERREIRA SANTOS", a segunda via pública que se encontra as margens da Avenida José Freire de Lima, sentido ao trevo da cidade no terreno vizinho ao antigo Campo de Futebol do saudoso Libério, neste município de São Domingos, conforme demonstrado no levantamento cadastral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.

José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal